



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1800/2019

**CONCEDE LICENÇA SEM  
VENCIMENTOS PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de  
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes  
da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do  
processo administrativo nº 00002902/2019;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de  
suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com  
alterações introduzidas posteriormente;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses  
particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora, ocupante do cargo de  
PROFESSORA MAPB – LINGUA PORTUGUESA - **RENATA RODRIGUES  
DA SILVA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 21  
de outubro de 2019.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de setembro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES